**TERMO DE REFERÊNCIA nº 49/2025**

**(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)**

**PROCESSO Nº 4380/2025**

**ASSUNTO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para realizar o serviço de revisão periódica dos veículos oficiais que já estão fora da garantia da montadora.

**Unidade Solicitante**: Setor de Apoio Administrativo – Transportes.

**Fundamento:** Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

**Critério de seleção:** Menor preço.

**ETP:** Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

**Valor Estimado: R$ 9.060,00. (nove mil e sessenta reais)**

**Elemento de despesa:** ficha nº 19 – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, subelemento nº 19 – manutenção e conservação de veículo

**Tipo de ajuste:** Nota de Empenho.

**Permitida Subcontratação:** Não.

**1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

* 1. O objeto deste procedimento é a Contratação de pessoa jurídica especializada, para realizar o serviço de revisão periódica dos veículos oficiais que já estão fora da garantia da montadora.
	2. Tal revisão é imprescindível para manter o bom funcionamento
	dos veículos bem como garantir a segurança dos condutores e passageiros.
	3. Sugere-se a revisão dos itens que foram inspecionados há um ano, bem como
	o necessário alinhamento e balanceamento. Somente para os 2 veículos polos
	a troca dos pneus devido ao tempo de vida útil e ao desgaste natural
	relacionado ao uso.
	4. São 3 os veículos para a revisão:

• Volkswagen Polo MSI automático 1.6 ano 2018 / modelo 2019 Polo 002 Placa FFN 0635
• Volkswagen Polo MSI automático 1.6 ano 2018 / modelo 2019 Polo 003 Placa EEE 2768
• Chevrolet Spin Active 1.8 ano 2022 / modelo 2022 Spin 004 Placa FUH 8A82.

E deverão ser realizados os seguintes serviços:

|  |  |
| --- | --- |
| VEICULO E PLACA | SERVIÇO |
| POLO 002 FFN0635 | Troca de Óleo do Motor; Substituição do filtro de óleo; Sangria do sistema de freio e substituição do fluído do freio; Substituição do filtro de ar; Substituição do filtro do ar-condicionado; Higienização do ar-condicionado; Alinhamento e Balanceamento;Troca das paletas do limpador do parabrisa dianteiro e traseiro; Troca dos 4 pneus (185/65 R15); e substituição do filto de combustível. |
| POLO 003 EEE2768 | Troca de Óleo do Motor; Substituição do filtro de óleo; Sangria do sistema de freio e substituição do fluído do freio; Substituição do filtro de ar; Substituição do filtro do ar-condicionado; Higienização do ar-condicionado; Alinhamento e Balanceamento;Troca das paletas do limpador do parabrisa dianteiro e traseiro; troca dos 4 pneus (185/65 R15); e sensor de combustível (não está marcando quantidade exata do nível de combustível no tanque. |
| SPIN 004 FUH8482 | Troca de Óleo do Motor; Substituição do filtro de óleo; Sangria do sistema de freio e substituição do fluído do freio; Substituição do filtro de ar; Substituição do filtro do ar-condicionado; Higienização do ar-condicionado; Alinhamento e Balanceamento;Troca das paletas do limpador do parabrisa dianteiro e traseiro |

**JUSTIFICATIVA:** Tal revisão é imprescindível para manter o bom funcionamento
dos veículos bem como garantir a segurança dos condutores e passageiros.

**2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A CONTRATADA deverá:

a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);

b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública;

d) Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

1. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO – CONDIÇÕES, PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO**

**3.1.** Após o veículo ser recebido pela empresa, acompanhado de Ordem de Serviço, deverá proceder à revisão no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis.

**3.2.** Os serviços, no ato do recebimento provisório, serão submetidos à conferência minuciosa, a cargo do Chefe do Setor de Apoio Administrativo – Transportes, ou na sua ausência, por algum servidor indicado por este, desde que do mesmo setor.

**3.3.** Caso a CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com este Termo de Referência ou com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e o pagamento suspenso, até que a situação seja sanada.

**3.4.** A CONTRATADA é obrigada a substituir, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificar vício, defeito ou incorreção, mesmo após ter sido ele recebido definitivamente pela CONTRATANTE;

**3.5.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço.

**3.6.** A devolução das peças substituídas é condição imprescindível para se atestar a execução dos serviços.

**4. DA GESTÃO DO AJUSTE**

**4.1.** O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo Setor Requisitante.

**4.2.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

**5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

**5.1.1.** O pagamento referente à realização parcial dos serviços, se aplicável, será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos após aquela, acompanhada da correspondente nota fiscal/fatura, devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.

**5.2.** Os pagamentos estão sujeitos, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder publico, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

**5.3.** Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Santa Bárbara d’Oeste/SP, 16 de junho de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

**José Reinaldo O. Moura**

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

**Emerson Alves Carneiro**

Setor de Apoio Administrativo - Transportes